PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022	**DATA**: 18/08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0127/2022	

R$ 4.272,00(Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais)

CONTRATO: DF COM. DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL E BOBINAS PARA IMPRESSÃO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº136/2022	***DATA: 03/08/2022***
Visão Geral	
OBJETO: ***Solicitação de Compra*** Solicito aquisição de Relogio Ponto e Bobinas de Papel para a unidade básica de Saúde Meron Matchula.	
JUSTIFICATIVA: *A aquisição desse equipamento é necessario para registo de ponto dos servidores da Unidade de Saúde Meron Matchula.*	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital).	Responsável: Noemi Moreira
Local de entrega: Prefeitura municipal de Palmital.	**Prazo de entrega:** Imediata
Considerações Finais	
Descrição dos Itens. 01 Relogio Ponto Digital 24 Bobinas de papel para Relogio Ponto tamanho 57x300	
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus **Secretária Municipal de Saúde**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 656

Em 12 / 08 / 22

Maria

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº20/2022	***DATA: 16/08/2022***
Visão Geral	
OBJETO: ***Processo de Licitação*** AQUISIÇÃO DE **1** -RELÓGIO PONTO DIGITAL E **3** - BOBINAS PARA IMPRESSÃO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	
JUSTIFICATIVA: *Solicitamos a realização de processo licitatorio, para AQUISIÇÃO DE **1** RELÓGIO PONTO DIGITAL E **3** BONINAS PARA IMPRESSÃO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DEVIDO A MESMA NÃO SER NO MESMO PREDIO DA PREFEITURA, OS FUNCIONARIOS QUE FAZEM TRABALHO A CAMPO, MUITAS VEZES CHEGAM MAIS TARDE QUE HORARIO DE EXPEDIENTE E NÃO TEM ACESSO AO PONTO POR O PRÉDIO JÁ ESTAR FECHADO.*	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital).	Responsável: Noemi Moreira Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de entrega:Prefeitura Municipal de Palmital- PR	**Prazo de entrega:** Imediata
Nivaldo de Oliveira Marques Secretário Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal da Agricultura (42)3657 1659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75650025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº35/2022	***DATA: 16/08/2022***
Visão Geral	
Objeto: ***Licitação*** AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO.	
JUSTIFICATIVA: Através do presente, encaminho os memorandos nº20/2022 e 136/2022, de autoria dos Secretários Municipais de, AGRICULTURA e SAÚDE, os quais requerem que seja realizada cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento de licitação para AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS referidas SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.	
Gestor: Valdenei de Souza Prefeito Município de Palmital-PR	**Resposnsável:** Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
Local de entrega: Prefeitura de Palmital- PR/ Departamento de Licitação	
Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes Departamento Licitação da Central de Controle	

Município de Palmital

Solicitação 189/2022

000004

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
189	Aquisição de Material	01	16/08/2022	2

Solicitante

Código	Nome
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

Processo Gerado

Número: 0/2022

Local

42 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Órgão

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Prazo: Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034890	BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO	UND	27,00	36,00	972,00
034897	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO	UND	2,00	1.650,00	3.300,00

PRODUTO CERTIFICADO PELO LNMETRO — CERTIFICADO NCC 15.03813 HOMOLOGADO PORTARIA 1.510/2009
PRODUTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUENTIDADE DE FUNCIONÂRIOS
CAPACIDADE PARA 15.000 USUÂRIOS CADASTRADOS QUENTIDADE DE DIGITAIS
CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS
FORMAS DE IDENTIFICAÇAO"
LEITOR BIOMÉTRICO
LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL OPTICO DE 500 DPI
CANOES DE PROXIMIDADE
COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS MIFARE OU 125KHZ ASK
CANOES DE CODIGO DE BARRAS
LEITURA DE CARTOES DE BARRAS (CODIGO 39, 2 DE 5 E 2 DE 5 ENTREIAÇADO)
SENHA
LDENTIFICAÇAO DE USUÂRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA
IMPRESSORA E BOBINA
COMPARTIMENTO DE BOBINA
CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M (10.000+ TICKETS POR BOBINA)
MECANISMO IMPRESSOR
MECANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE SEIKO (JAPAO) CORTE AUTOMÂTICO DO TICKET
IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE VELOCIDADE DE IMPRESSAO
VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 100 MM/S DETEC§AO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE
PERMITE O MONITORAMENTE DO NFVEL DE PAPEL REMOTAMENTE
COMUNICAÇAO
IDCLOUD
SINCRONIZAÇÂO AUTOMÂTICA COM A NUVEM (VENDIDO SEPARADAMENTE) ETHERNET
1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA USB
1 PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÂO DE ARQUIVOS FONTE DE DADOS (AFD);
1 PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÂO E EXPORTAÇÂO DE USUÂRIOS E RECEBIMENTOS DE AFD GPRS
MODULO DE CONEXÂO VIA GPRS OPCIONAL WI-FI
MODULO DE CONEXÂO VIA WI-FI OPCIONAL
INTERFACE DE USUARIO
TELA LCD TOUCHSCREEN
DISPLAY LCD TFT OOLORIDO DE 2.4" 320X240 COM TELA RESISTIVA SENSFVEL AO TOQUE
CARACTERISTICAS GERAIS
DIMENSOES GERAIS (L X A X P)
246 X 246 X 104 MM (INCLUINDO SUPORTE INFERIOR)
246 X 230 X 104 MM (SEM SUPORTE)
PESO DO EQUIPAMENTO 750G (SEM BOBINA) PESO EMBALADO
1KG GARANTIA 1 ANO
COR DO EQUIPAMENTO PRETO TEXTURIZADO ALIMENTA§AO
110-220V (BI-VOLT) / 60HZ
NO-BREAK (OPCIONAL)

NO-BREAK INTERNO DE ATÉ 4H

TOTAL	**4.272,00**
TOTAL GERAL	**4.272,00**

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

000006

CONTROLE- 50 /2022-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 189/2022

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AGRICULTURA.

DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 17 de agosto de 2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 17 / 08 / 2022

Ass:

Município de Palmital

Solicitação 189/2022

Indicação de Recursos Orçamentários

• 000007

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
189	**Aquisição de Material**	01	16/08/2022	2

Solicitante

Código	Nome
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

Processo Gerado

Número: 0/2022

Local

42 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Órgão

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Prazo: Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária				
	20.606.2001-1027 Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.36.00 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS				
	01270 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
034897	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO	UND	1,00	1.650,00	1.650,00

PRODUTO CERTIFICADO PELO LNMETRO — CERTIFICADO NCC 15.03813 HOMOLOGADO PORTARIA 1.510/2009
PRODUTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUENTIDADE DE FUNCIONÂRIOS
CAPACIDADE PARA 15.000 USUÂRIOS CADASTRADOS QUENTIDADE DE DIGITAIS
CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS
FORMAS DE IDENTIFICAÇAO"
LEITOR BIOMÉTRICO
LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL OPTICO DE 500 DPI
CANOES DE PROXIMIDADE
COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS MIFARE OU 125KHZ ASK
CANOES DE CODIGO DE BARRAS
LEITURA DE CARTOES DE BARRAS (CODIGO 39, 2 DE 5 E 2 DE 5 ENTREIAÇADO)
SENHA
LDENTIFICAÇAO DE USUÂRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA
IMPRESSORA E BOBINA
COMPARTIMENTO DE BOBINA
CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M (10.000+ TICKETS POR BOBINA)
MECANISMO IMPRESSOR
MECANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE SEIKO (JAPAO) CORTE AUTOMÂTICO DO TICKET
IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE VELOCIDADE DE IMPRESSAO
VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 100 MM/S DETEC§AO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE
PERMITE O MONITORAMENTE DO NFVEL DE PAPEL REMOTAMENTE
COMUNICAÇAO
IDCLOUD
SINCRONIZAÇÂO AUTOMÂTICA COM A NUVEM (VENDIDO SEPARADAMENTE) ETHERNET
1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA USB
1 PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÂO DE ARQUIVOS FONTE DE DADOS (AFD);
1 PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÂO E EXPORTAÇÂO DE USUÂRIOS E RECEBIMENTOS DE AFD GPRS
MODULO DE CONEXÂO VIA GPRS OPCIONAL WI-FI
MODULO DE CONEXÂO VIA WI-FI OPCIONAL
INTERFACE DE USUARIO
TELA LCD TOUCHSCREEN
DISPLAY LCD TFT OOLORIDO DE 2.4" 320X240 COM TELA RESISTIVA SENSFVEL AO TOQUE
CARACTERISTICAS GERAIS

DIMENSOES GERAIS (L X A X P)
246 X 246 X 104 MM (INCLUINDO SUPORTE INFERIOR)
246 X 230 X 104 MM (SEM SUPORTE)
PESO DO EQUIPAMENTO 750G (SEM BOBINA) PESO EMBALADO
1KG GARANTIA 1 ANO
COR DO EQUIPAMENTO PRETO TEXTURIZADO ALIMENTA§AO
110-220V (BI-VOLT) / 60HZ
NO-BREAK (OPCIONAL)
NO-BREAK INTERNO DE ATÉ 4H

Total da dotação **1.650,00**

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO
002 Departamento de Agricultura e Pecuária
20.606.2001-2028 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	01350 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
034890	BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO	UND	13,00	36,00	468,00
				Total da dotação	**468,00**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-1063 Reequipamento Unidades de Saúde
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	4.4.90.52.36.00 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS				
	03740 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
034897	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO	UND	1,00	1.650,00	1.650,00

PRODUTO CERTIFICADO PELO LNMETRO — CERTIFICADO NCC 15.03813 HOMOLOGADO PORTARIA 1.510/2009
PRODUTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUENTIDADE DE FUNCIONÂRIOS
CAPACIDADE PARA 15.000 USUÂRIOS CADASTRADOS QUENTIDADE DE DIGITAIS
CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS
FORMAS DE IDENTIFICAÇAO"
LEITOR BIOMÉTRICO
LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL OPTICO DE 500 DPI
CANOES DE PROXIMIDADE
COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS MIFARE OU 125KHZ ASK
CANOES DE CODIGO DE BARRAS
LEITURA DE CARTOES DE BARRAS (CODIGO 39, 2 DE 5 E 2 DE 5 ENTREIAÇADO)
SENHA
LDENTIFICAÇAO DE USUÂRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA
IMPRESSORA E BOBINA
COMPARTIMENTO DE BOBINA
CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M (10.000+ TICKETS POR BOBINA)
MECANISMO IMPRESSOR
MECANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE SEIKO (JAPAO) CORTE AUTOMÂTICO DO TICKET
IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE VELOCIDADE DE IMPRESSAO
VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 100 MM/S DETEC§AO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE
PERMITE O MONITORAMENTE DO NFVEL DE PAPEL REMOTAMENTE
COMUNICAÇAO
IDCLOUD
SINCRONIZAÇÂO AUTOMÂTICA COM A NUVEM (VENDIDO SEPARADAMENTE) ETHERNET
1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA USB
1 PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÂO DE ARQUIVOS FONTE DE DADOS (AFD);
1 PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÂO E EXPORTAÇÂO DE USUÂRIOS E RECEBIMENTOS DE AFD GPRS
MODULO DE CONEXÂO VIA GPRS OPCIONAL WI-FI
MODULO DE CONEXÂO VIA WI-FI OPCIONAL
INTERFACE DE USUARIO
TELA LCD TOUCHSCREEN
DISPLAY LCD TFT OOLORIDO DE 2.4" 320X240 COM TELA RESISTIVA SENSFVEL AO TOQUE
CARACTERISTICAS GERAIS
DIMENSOES GERAIS (L X A X P)
246 X 246 X 104 MM (INCLUINDO SUPORTE INFERIOR)
246 X 230 X 104 MM (SEM SUPORTE)

PESO DO EQUIPAMENTO 750G (SEM BOBINA) PESO EMBALADO
1KG GARANTIA 1 ANO
COR DO EQUIPAMENTO PRETO TEXTURIZADO ALIMENTA§AO
110-220V (BI-VOLT) / 60HZ
NO-BREAK (OPCIONAL)
NO-BREAK INTERNO DE ATÉ 4H

Total da dotação **1.650,00**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Fundo Municipal de Saúde
10.303.1001-2075 Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	04400 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercicio
034890	BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO	UND	14,00	36,00	504,00
				Total da dotação	**504,00**
				TOTAL	**4.272,00**
				TOTAL GERAL	**4.272,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.20.606.2001.1027	1.650,00
Cod 01270 Fonte 00000 G.Fonte E	1.650,00
05.002.20.606.2001.2028	468,00
Cod 01350 Fonte 00000 G.Fonte E	468,00
08.002.10.301.1001.1063	1.650,00
Cod 03740 Fonte 00303 G.Fonte E	1.650,00
08.002.10.303.1001.2075	504,00
Cod 04400 Fonte 00303 G.Fonte E	504,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

P R O T O C O L O

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 189/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE E AGRICULTURA.

- AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E BOBINA TERMICA.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: _____/_____/2022.

Ass:_____

www.dfrelogios.com.br

DF

Relógios e Sistemas de Ponto

Francisco Farias | Zuleide Z. Farias

42 3227-6002 | 42 99972-2998

Rua Frederico Bahls, 525 - Centro

CEP 84010-560 - Ponta Grossa - Paraná

dfrelogios@dfrelogios.com.br | dfsuporte@dfrelogios.com.br

Ponta Grossa/PR, 16 de agosto de 2022

Para.....: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***
Att.....: ***Jessica - Compras***

Proposta relógio novo marca Control ID modelo biométrico

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Relógio de ponto biométrico e leitor de cartão de proximidade com ticket	R$ 2.250,00 **Mas Dispensa Licitação R$ 1.650,00**	R$ 3.300,00
02	27	bobina com de 300 metros	**R$ 36,00**	**R$ 972,00**

Continua

www.dfrelogios.com.br

DF

Relógios e Sistemas de Ponto

Francisco Farias | Zuleide Z. Farias

42 3227-6002 | 42 99972-2998

Rua Frederico Bahls, 525 - Centro

CEP 84010-560 - Ponta Grossa - Paraná

dfrelogios@dfrelogios.com.br | dfsuporte@dfrelogios.com.br

Condições gerais ..:

1- ***Condições de pgto....: Até 30 dias***
2- ***Prazo de entrega.....: Após confirmação do pedido***
3- ***Validade da proposta..: 30 DIAS***
4- ***Garantia Sistema..... ..: 90 dias a contar da data de nota fiscal***

Prontos para prestar quaisquer esclarecimentos, aguardamos o vosso contato.

Francisco Farias - Comercial
042 3227-6002 042 Cel. 99972-2998 Whatsapp

www.dfrelogios.com.br

DF

Relógios e Sistemas de Ponto

Francisco Farias | Zuleide Z. Farias

42 3227-6002 | 42 99972-2998

Rua Frederico Bahls, 525 - Centro

CEP 84010-560 - Ponta Grossa - Paraná

dfrelogios@dfrelogios.com.br | dfsuporte@dfrelogios.com.br

72.519.077/0001-83

DF COM. DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA.

Rua Couto Magalhães, 590 - N. Rússia

84.070-080 - PONTA GROSSA - PR

Control iD

Registrador Eletrônico de Ponto **REP iDClass**

Revolucionando mais uma vez o mercado de Registradores Eletrônicos de Ponto, a Control iD traz ao mercado o REP iDClass. Em conformidade com a Portaria 1.510 e certificado pelo Inmetro, o produto utiliza as mais modernas tecnologias. Seu display touchscreen possibilita uma interação amigável e intuitiva com o usuário e seu design inovador, tamanho reduzido e robustez reafirmam a liderança da Control iD no segmento.

- Certificado pelo Inmetro e homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- Identificação biométria, cartão de proximidade, barras e senha
- Mecanismo impressor de alta velocidade e robustez com guilhotina
- Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
- Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB (Wi-Fi e GPRS opcionais)

www.**controlid**.com.br

Control iD

REP iDClass

Registrador Eletrônico de Ponto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTROLE DE PONTO

Certificado pelo Inmetro
Produto certificado pelo Inmetro – Certificado NCC 15.03813
Homologado Portaria 1.510/2009
Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
Quantidade de Funcionários
Capacidade para 15.000 usuários cadastrados
Quantidade de Digitais
Capacidade para 15.000 digitais

FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO*

Leitor Biométrico
Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI
Cartões de Proximidade
Compatível com tecnologias Mifare ou 125kHz ASK
Cartões de Código de Barras
Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado)
Senha
Identificação de usuários através de senha numérica

IMPRESSORA E BOBINA

Compartimento de Bobina
Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
Mecanismo Impressor
Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão)
Corte Automático do Ticket
Impressora com guilhotina de alta velocidade
Velocidade de Impressão
Velocidade de impressão de 100 mm/s
Detecção de Quantidade de Papel Restante
Permite o monitoramente do nível de papel remotamente

COMUNICAÇÃO

iDCloud
Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente)
Ethernet
1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa
USB
1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivos Fonte de Dados (AFD);
1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD
GPRS
Módulo de conexão via GPRS opcional
Wi-Fi
Módulo de conexão via Wi-Fi opcional

INTERFACE DE USUÁRIO

Tela LCD Touchscreen
Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Dimensões gerais (L x A x P)
246 x 246 x 104 mm (incluindo suporte inferior)
246 x 230 x 104 mm (sem suporte)
Peso do equipamento
750g (sem bobina)
Peso embalado
1Kg
Garantia
1 ano
Cor do equipamento
Preto texturizado
Alimentação
110-220V (Bi-Volt) / 60Hz
No-Break (opcional)
No-break interno de até 4h

* As formas de identificação variam conforme o modelo. Ver tabela ao lado.

TABELA DE MODELOS

		Biometria	Cartão RFID	Cartão de Barras	Senha
iDClass	Mult	✔	✔	✔	✔
	Bio Prox	✔	✔		✔
	Bio Barras	✔		✔	✔
	Bio	✔			✔
	Prox		✔		✔
	Barras			✔	✔

DIAGRAMA FUNCIONAL

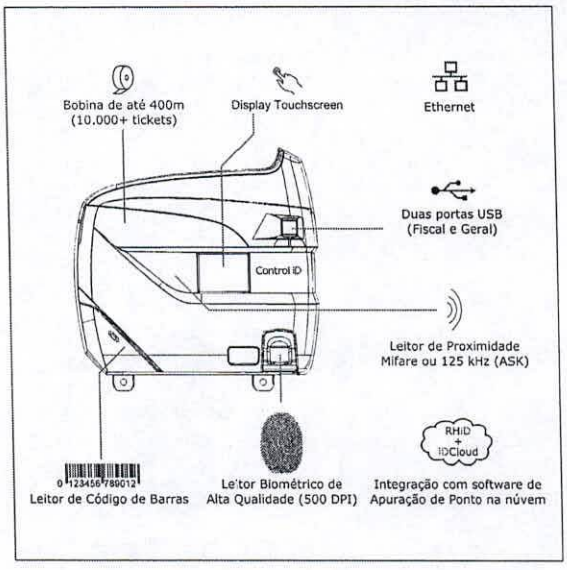

www.controlid.com.br
(11) 3059-9900

RELOCON
RELÓGIOS PONTO
www.relocon.com.br
(42) 3225-8990
(42) 99826-8990

Giovani Beninca - Relógios
CNPJ: 04.590.952/0001-63

Av. Vicente Machado, 960
Ponta Grossa - PR

(42)3225-8990
(42)99972-8990
(42)99826-8990

www.relocon.com.br
relocon@relocon.com.br
vendas@relocon.com.br

000016

PONTA GROSSA, 16 de agosto de 2022

Para.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Att.....: Jessica - Compras

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	RELÓGIO PONTO IDCLASS BIO PROXIDADE COM TICKET	R$ 1.690,00 COM DISPENSA LICITAÇÃO	R$ 3.380,000
27	BOBINAS TÉRMICAS 57MMx300 metros	R$ 39,00	R$ 1.053,00

Formas de pagamento: A COMBINAR

Validade da proposta: 30 dias.
Estamos à sua disposição, para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente: Igor Elias Lucof

04.590.952/0001-63
GIOVANI BENINCA - RELÓGIOS
Av. Dr. Vicente Machado nº 949
84010-000 - Ponta Grossa - PR

Presença Digital

100 MELHORES FORNECEDORES PARA GRH

Top 5 2013 16º TOP OF MIND ESTADÃO DE RH

2013 FORNECEDORES CONFIANÇA

Serviponto

Soluções em Ponto e Acesso

25 Anos

Produtos e serviços

Proposta Comercial

A Prefeitura Municipal De Palmital
Att Jessica - Compras

IMAGEM ILUSTRATIVA	*REP IDCLASS Portaria 1510* Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha Mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina) Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi e GPRS opcionais Display colorido touchscreen de 2.4" Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego Produto certificado pelo Inmetro - Certificado NCC 15.03813 Capacidade para 15.000 digitais Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão) Impressora com guilhotina de alta velocidade Permite o monitoramento do nível de papel remotamente **Aconpanha Bobina DEMO de 40 Mts**
F4106083	**Qtd. 02 Pç Unitário R$ 1.800,00 Pç Total R$ 3.600,00**

	Bobinas 57 x 300mts		
F4106084	**Qtde. 27**		**Pç Total R$ 1.026,00**

Condições de Pagamento

Pagamento		Fat boleto 15dll
Validade da Proposta		30 Dias
Prazo de entrega.		Pronta Entrega
Instalação		**Não Incluso**
Frete		**Não Incluso**
Garantia do equipamento.	12 meses de hardware ,Balcâo e 3 meses de software	
Impostos	Faturado Pela Serviponto	Inclusos nos valores acima

Suporte Sem custo por e-mail

- Infra-estrutura (dutos, fiação, enfiação, alvenaria), por conta do cliente, sob nossa orientação técnica

---

ERNANDO

Nome Fantasia = SERVIPONTO
Razão social = ERNANDO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
RUA JOÃO DA SILVA 63 - VALPARAISO - BLUMENAU -SC
CEP=89023-270
CNPJ - 00.269.473/0001-99- I.E. - 255.007.469

FONE=47-33363711 -99930474

Presença Digital

100 MELHORES FORNECEDORES PARA GRH

Top 5 2013 16º TOP OF MIND ESTADÃO DE RH

2013 FORNECEDORES CONFIANÇA

Serviponto

Soluções em Ponto e Acesso

25 Anos

Produtos e serviços

Proposta Comercial

A Prefeitura Municipal De Palmital
Att Jessica - Compras

IMAGEM ILUSTRATIVA	*REP IDCLASS Portaria 1510* Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha Mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina) Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi e GPRS opcionais Display colorido touchscreen de 2.4" Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego Produto certificado pelo Inmetro - Certificado NCC 15.03813 Capacidade para 15.000 digitais Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão) Impressora com guilhotina de alta velocidade Permite o monitoramento do nível de papel remotamente **Aconpanha Bobina DEMO de 40 Mts**

F4106083	**Qtd. 02**	**Pç Unitário R$ 1.800,00**	**Pç Total R$ 3.600,00**

	Bobinas 57 x 300mts		
F4106084	**Qtde. 27**		**Pç Total R$ 1.026,00**

Condições de Pagamento

Pagamento	Fat boleto 15dll
Validade da Proposta	30 Dias
Prazo de entrega.	Pronta Entrega
Instalação	**Não Incluso**
Frete	**Não Incluso**
Garantia do equipamento.	12 meses de hardware ,Balcâo e 3 meses de software
Impostos	Faturado Pela Serviponto — Inclusos nos valores acima

Suporte Sem custo por e-mail

- Infra-estrutura (dutos, fiação, enfiação, alvenaria), por conta do cliente, sob nossa orientação técnica

---

ERNANDO

Nome Fantasia = SERVIPONTO
Razão social = ERNANDO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
RUA JOÃO DA SILVA 63 - VALPARAISO - BLUMENAU -SC
CEP=89023-270
CNPJ - 00.269.473/0001-99- I.E. - 255.007.469

FONE=47-33363711 -99930474

D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF nº 72.519.077/0001-83
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202924991

FRANCISCO FARIAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Trombudo Central/SC, nascido em 17/11/1953, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 1.845.560-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 167.294.719-72, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR, na Rua Frederico Bahls, nº 525, Centro, CEP: 84.010-560;

ZULEIDE DO CARMO ZANONI FARIAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Imbituva/PR, nascida em 16/07/1959, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 2.177.858, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº. 426.723.099-49, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa/PR, na Rua Frederico Bahls, nº 525, Centro, CEP: 84.010-560.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA**, com sede e foro na **Rua Bento Ribeiro, n° 380, sala 5, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa/PR CEP: 84.053-360,** registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41202924991,** em data de 14/06/1993 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **72.519.077/0001-83**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração de Endereço

A sede da sociedade empresária limitada passa a ser na **Rua Frederico Bahls, n° 525, Centro, Ponta Grossa/PR CEP: 84.010-560.**

Cláusula Segunda: Da Consolidação do Contrato Social

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF nº 72.519.077/0001-83
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE: 41202924991

FRANCISCO FARIAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Trombudo Central/SC, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 1.845.560-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 167.294.719-72, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR, na Rua Frederico Bahls, nº 525, Centro, CEP: 84.010-560;

D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF nº 72.519.077/0001-83
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202924991

ZULEIDE DO CARMO ZANONI FARIAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Imbituva/PR, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 2.177.858, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº. 426.723.099-49, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa/PR, na Rua Frederico Bahls, nº 525, Centro, CEP: 84.010-560.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA**, com sede e foro na **Rua Frederico Bahls, n° 525, Centro, Ponta Grossa/PR CEP: 84.010-560,** registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41202924991,** em data de 14/06/1993 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **72.519.077/0001-83,** resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade constituída sob forma de Sociedade Empresária Limitada, adotará o nome empresarial de **D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA.**

Cláusula Segunda

A Sociedade será regida por este Contrato Social, e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Terceira

A Sociedade Empresária Limitada terá sede e foro na **Rua Frederico Bahls, n° 525, Centro, Ponta Grossa/PR CEP: 84.010-560.**

Cláusula Quarta

A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

Cláusula Quinta

A Sociedade terá como objeto social: **Comércio Varejista de Relógios Ponto, Manual e Informatizado; Comércio Varejista de Peças para Relógios Ponto; Comércio Varejista de Software e Sistemas para Relógios Ponto e Assistência Técnica; Reparação de Relógios Ponto; Aluguel de Relógios Ponto e Locação de Software.**

Cláusula Sexta

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de junho de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima

O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 cotas, no valor nominal de R 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	%	Capital - R$
Francisco Farias	50.000	50	50.000,00
Zuleide do Carmo Zanoni Farias	50.000	50	50.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único – O modo de integralização das quotas sociais será realizado à vista, de forma simultânea por todos os sócios e realizado em moeda corrente deste País. (art. 1.004 CC/2002).

Cláusula Oitava

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

Cláusula Nona

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima

A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

Cláusula Décima Primeira

Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa de constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Zuleide Zanoni Farias

Cláusula Décima Segunda

A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCISCO FARIAS** e **ZULEIDE DO CARMO ZANONI FARIAS**, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade, judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferente da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados pelo administrador, ou dele se obter por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – É vedado aos sócios **ADMINISTRADORES**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – Fica facultado aos **ADMINISTRADORES** nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Terceira

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta

Os **Administradores** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, e os lucros apurados terão destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima Sexta

Zuleide Zanoni Farias

D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF nº 72.519.077/0001-83
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202924991

As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital (art. 1.071 e 1.078 CC/2002).

Cláusula Décima Sétima

Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da Sociedade e da transformação do tipo jurídico.

Cláusula Décima Oitava

A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo a autora da herança ser substituída por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renuncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecida ou incapacitada serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo os valores apurados, pagos em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionadas sempre à existência de resultados positivos (lucros), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima Nona

Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quando à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Cláusula Vigésima

Os contratantes declaram, sob as penas da lei, que a sociedade empresária limitada se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Primeira

D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF nº 72.519.077/0001-83
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41202924991

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em única via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ponta Grossa, 22 de março de 2021.

FRANCISCO FARIAS

ZULEIDE DO CARMO ZANONI FARIAS

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIEGO DOMANN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 070307, expedida em 01/06/2015, inscrito no CPF n° 03599101906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03599101906	070307	DIEGO DOMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 10:30 SOB N° 20211790796.
PROTOCOLO: 211790796 DE 26/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102072394. CNPJ DA SEDE: 72519077000183.
NIRE: 41202924991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.
D.F. COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000030

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027562412-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.519.077/0001-83**
Nome: **D F COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 97491 / 2022

Código de Autenticidade: 353AD5B779DD50898EF577C9BBFD2A49

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 442146
CNPJ/CPF: 72.519.077/0001-83
Nome: D. F. COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA

Endereço: RUA COUTO MAGALHAES, 590
Bairro: NOVA RUSSIA
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84070080

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: zuleide zanoni farias
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 17 de agosto de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 17.11.53

INSCRIÇÃO NO CPF 147 294 719 72

CONTRIBUINTE FRANCISCO FARIAS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.845.560-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.845.560-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2009

NOME: FRANCISCO FARIAS

FILIAÇÃO: LEONTINO FARIAS
ELSA FARIAS

NATURALIDADE: TROMB.CENTRAL/SC DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, PIRIQUITOS
C.CAS=4388, LIVRO=40B, FOLHA=45

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.F. COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.519.077/0001-83
Certidão nº: 26613239/2022
Expedição: 17/08/2022, às 11:32:38
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.F. COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.519.077/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D.F. COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 72.519.077/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:28 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2022.
Código de controle da certidão: **5122.9036.7D8C.F8C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARECER Nº 451/2022 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL E BOBINAS PARA IMPRESSÃO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SAÚDE

A Secretaria de Municipal de Agricultura e Saúde, encaminhou a solicitação através de Memorando, com as devidas cotações para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº124/2022.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a

Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Nessa seara, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

> "As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrente uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". FEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

> "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos

> necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

> "a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é **4.272,00(Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais),** em razão de não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente e de baixo valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a

Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez, o artigo 23, inciso V e II, alínea 'a', do mesmo diploma legal estabelece que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos II a V do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Assim, o limite para a contratação de serviços pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).

Como o valor gasto será de **4.272,00(Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais),** perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para de aquisição de material em uma única parcela, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços oferecem e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, e pela imprescindibilidade, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de

um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, V e II, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 18 de agosto de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL E BOBINAS PARA IMPRESSÃO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SAÚDE

VALOR: 4.272,00(Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: DF COM. DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ 72.519.077/0001-83, RUA COUTO MAGALHES Ponta Grossa-PR
CEP 84070-080

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1270	05.002.20.606.2001.1027	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	1350	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3740	08.002.10.301.1001.1063	303	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	4400	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 17/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL E BOBINAS PARA IMPRESSÃO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SAÚDE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Saúde, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **DF COM. DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 72.519.077/0001-83,RUA COUTO MAGALHES Ponta Grossa-PR, CEP 84070-080.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL E BOBINAS PARA IMPRESSÃO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SAÚDE, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 126/2022, Dispensa de Licitação n° 43/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **DF COM. DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 72.519.077/0001-83 RUA COUTO MAGALHES Ponta Grossa-PR, CEP 84070-08075.680.025/0001-82.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000044

Vo

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: PALMITAL

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2022

Modalidade*: Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 43

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 127/2022

Descrição do Objeto*: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL E BOBINAS PARA IMPRESSÃO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SAÚDE.

Forma de Avalição: - Selecionar -

Dotação Orçamentária*: 05002206062001102744905200 00

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 4.272,00

Data Publicação Termo ratificação: 18/08/2022

Confirm

CPF 77864476953 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 127/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL E BOBINAS PARA IMPRESSÃO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 127/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL E BOBINAS PARA IMPRESSÃO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SAÚDE
VALOR: 4.272,00(Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: DF COM. DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ 72.519.077/0001-83, RUA COUTO MAGALHES Ponta Grossa-PR
CEP 84070-080

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1270	05.002.20.606.2001.1027	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercicio
2022	1350	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercicio
2022	3740	08.002.10.301.1001.1063	303	4.4.90.52.36.00	Do Exercicio
2022	4400	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercicio

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Oficio da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 17/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL E BOBINAS PARA IMPRESSÃO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SAÚDE.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio da Secretaria Municipal de Agricultura e Saúde, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **DF COM. DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 72.519.077/0001-83,RUA COUTO MAGALHES Ponta Grossa-PR, CEP 84070-080.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edificio da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL E BOBINAS PARA IMPRESSÃO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SAÚDE, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 126/2022, Dispensa de Licitação n° 43/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **DF COM. DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 72.519.077/0001-83**
RUA COUTO MAGALHES Ponta Grossa-PR, CEP 84070-08075.680.025/0001-82.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/08/2022

000046

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5F9E65B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/